



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO IN SITU

AUTORIZAÇÃO

Número/Ano: **Número: 0000078667 Ano: 2022 Data Emissão: 08/11/2022 Data Validade: 31/12/2023**

Processo: **Sigla: SMA Número: 000000032587 Ano: 2021**

Interessado: **CPF/CNPJ: 36.146.575/0001-64 Nome: EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

Finalidade: **Licenciamento Ambiental**
Levantamento de fauna

EMPREENDIMENTO

Tipo: **Manejo in Situ de Fauna Silvestre**

Nome: **Sistema rodoviário Contorno de São Pedro**

Endereço: **Rodovia Washington Luis**

Bairro e CEP: **Zona Rural CEP: 13530000**

Município e UF: **ITIRAPINA - SP**

Responsável: **ROBINSON ALEXANDRE DE AVILA (CPF: 294.364.878-78)**

EQUIPE TÉCNICA

CPF	Equipe Técnica	Especialidade	Conselho	Número	ART
CPF:31741219817	Marina Vianna Loeb	Ictiofauna	CrBio	064888/01-D	2022/08711
CPF:21856140881	Diogo Cavenague Casanova	Mastofauna	CRBIO	086229/01-D	2022/08692
CPF:35376854833	Henrique Rosa Varella	Ictiofauna	CrBio	068871/01-D	2022/08712
CPF:13983329845	Leticia Orsi	Biologia geral	CRBIO	047526/01-D	2021/10631

FAUNA AUTORIZADA PARA CAPTURA

Espécie / Grupo	Metodologia Captura	Limite Coleta
Pequenos mamíferos	Armadilha de captura viva - Sherman e Tomahawk	2 exemplares por espécie
Ictiofauna	Rede de arrasto	3 exemplares por espécie
Ictiofauna	Rede de espera	3 exemplares por espécie
Ictiofauna	Tarrafa	3 exemplares por espécie
Ictiofauna	Peneira	3 exemplares por espécie
CHIROPTERA	Rede de neblina	2 exemplares por espécie

LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Município	Identificação do Ponto	Latitude	Longitude
São Pedro	P01 - ictiofauna	-22,632799	-47,870602
São Pedro	P02 - quiropteroфаuna	-22,599110	-47,963004
São Pedro	P02 - ictiofauna	-22,638100	-47,868599
São Pedro	P03- ictiofauna	-22,623400	-47,911400
São Pedro	P04- ictiofauna	-22,630400	-47,910099
São Pedro	P05- ictiofauna	-22,604601	-47,947601
São Pedro	P06- ictiofauna	-22,610001	-47,945301
São Pedro	P01 - mastofauna de pequeno porte/ quiropteroфаuna	-22,579818	-47,965576
São Pedro	P04 - mastofauna de pequeno porte/ quiropteroфаuna	-22,615387	-47,922920
São Pedro	P05 - mastofauna de pequeno porte/ quiropteroфаuna	-22,615387	-47,869887
São Pedro	P03- quiropteroфаuna	-22,612089	-47,934628



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO IN SITU

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS

Classificação	Espécie / Grupo	Situação	Destinação	Local	Município
ORDEM	CHIROPTERA	Morto	Centro de Coleções Taxonômicas - Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Biológicas, bloco K4, sala 245 Caixa Postal 486 Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte / MG	Coleção de Mamíferos do Centro de Coleções Taxonômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Belo Horizonte (MG)
GRUPO	Pequenos mamíferos	Morto	Centro de Coleções Taxonômicas - Universidade Federal de Minas Gerais Instituto de Ciências Biológicas, bloco K4, sala 245 Caixa Postal 486 Avenida Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - CEP: 31270-901 - Belo Horizonte / MG	Coleção de Mamíferos do Centro de Coleções Taxonômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Belo Horizonte (MG)
GRUPO	Ictiofauna	Morto	Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de São José do Rio Preto Rua Cristóvão Colombo, 2265 CEP: 15054-000 São José do Rio Preto - SP	Universidade Estadual Paulista - UNESP - Campus de São José do Rio Preto	São José do Rio Preto (SP)
GRUPO	Ictiofauna	Vivo	Os animais a serem soltos na natureza serão soltos no mesmo ponto onde foram capturados. P01: -22.570368°, -47.993588° P02: -22.639654°, -47.987346° P03: -22.568851°, -47.954553° P04: -22.595703°, -47.953181° P05: -22.607773°, -47.945620° P06: -22.579949°, -47.911825° P07: -22.613062°, -47.905029° P08: -22.626672°, -47.911576° P09: -22.600688°, -47.863498° P10: -22.625558°, -47.869643°	Os animais a serem soltos na natureza serão soltos no mesmo ponto onde foram capturados. P01: -22.570368°, -47.993588° P02: -22.639654°, -47.987346° P03: -22.568851°, -47.954553° P04: -22.595703°, -47.953181° P05: -22.607773°, -47.945620° P06: -22.579949°, -47.911825° P07: -22.613062°, -47.905029° P08: -22.626672°, -47.911576° P09: -22.600688°, -47.863498° P10: -22.625558°, -47.869643°	São Pedro (SP)
GRUPO	Pequenos mamíferos	Vivo	São Pedro, SP	São Pedro, SP	São Pedro (SP)
ORDEM	CHIROPTERA	Vivo	São Pedro, SP	São Pedro, SP	São Pedro (SP)

PARECER TÉCNICO

Número: DeFau/CMFS-IS nº 204/2022

Data: 07/11/2022

ATIVIDADES PERMITIDAS

Esta autorização permite apanha, captura e transporte de animais silvestres, conforme especificações acima.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO IN SITU

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

A soltura de espécies sabidamente exóticas para o Estado de São Paulo e para a bacia hidrográfica objeto deste estudo de fauna. Sugere-se que os espécimes exóticos sejam destinados a empreendimentos de manejo *ex situ* (cativeiro) ou submetidos à eutanásia, com posterior encaminhamento à coleção científica.

A captura de espécimes da fauna silvestre fora da área de abrangência desta autorização.

O emprego de métodos de eutanásia em desacordo com o estabelecido no Parecer Técnico que subsidiou a emissão da presente autorização.

A coleta de espécimes da fauna silvestre para fins de identificação taxonômica fora do limite estabelecido.

O descarte em campo de espécimes encontrados mortos ou coletados.

A presente Autorização de Manejo *in situ* não implica em permissão para entrada em áreas particulares ou Unidades de Conservação (UCs) sem o consentimento prévio e expresso dos proprietários ou gestores.

Licenças permanentes para pesquisa não podem ser utilizadas para atividades de licenciamento de empreendimentos (art.15, IN ICMBIO Nº 03/2014).

CONDICIONANTES

A presente Autorização de Manejo *in situ* não possui nenhuma condicionante estabelecida ao empreendedor.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO DE MANEJO IN SITU

OBSERVAÇÕES

O levantamento da fauna silvestre será realizado pela empresa Triade Consultoria Socio Ambiental LTDA, inscrita sob o CNPJ 31.344.035/0001-71.

O limite de coleta para fins de identificação taxonômica estabelecido no item "Fauna autorizada para captura" se refere ao grupo e não ao método de captura.

O recebimento dos espécimes da fauna silvestre pela(s) instituição(ões) indicada(s) no item "Destinação dos Animais" deverá ser comprovado no relatório de atividades, com a listagem de todos os exemplares recebidos pela(s) instituição(ões), preferencialmente, com o número de tombo, no caso de coleções científicas.

O transporte dos espécimes da fauna silvestre deverá ser acompanhado por pelo menos um dos membros da equipe técnica constantes nesta autorização.

Estagiários e auxiliares de campo podem apoiar as atividades, desde que acompanhados por pelo menos um dos profissionais relacionados na autorização.

Alterações no delineamento amostral, áreas de amostragem, equipe técnica, cronograma de atividades ou outras disposições estabelecidas no Parecer Técnico que subsidiou a emissão da presente autorização deverão ser previamente comunicados e submetidos à aprovação do Departamento de Fauna.

A amostragem da fauna silvestre deverá priorizar a identificação taxonômica dos espécimes *in situ*, os quais deverão ser soltos nas imediações do local da captura, imediatamente após a obtenção dos registros necessários. Apenas se não for possível identificar as espécies nas áreas de amostragem, fica aprovada a coleta de indivíduos dentro dos limites estabelecidos na presente autorização.

Recomenda-se que os espécimes da fauna silvestre encontrados feridos ou debilitados recebam atendimento emergencial em campo pela equipe técnica, visando sua reabilitação e soltura imediata. Animais encontrados muito debilitados no momento da captura, sendo seu estado considerado pela equipe técnica como "incompatível com a vida" poderão ser submetidos à eutanásia.

A eutanásia dos espécimes silvestres deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1.000/2012 (dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais) e/ou pela Resolução CFBio nº 301/2012 (dispõe sobre os procedimentos de captura, contenção, marcação, soltura e coleta de animais vertebrados *in situ* e *ex situ*).

O relatório final deverá ser entregue em até 60 dias após o término da validade da autorização, no modelo disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre (GEFAU), especificamente no menu "Autorização", aba "Projeto", aba "Relatório", além das demais informações solicitadas no Parecer Técnico que subsidiou a emissão da presente autorização.

Caso necessária para a continuidade das ações, uma nova Autorização de Manejo *in situ* deverá ser solicitada com 30 dias de antecedência, antes da expiração do seu prazo de validade. Nesta situação, o relatório final deverá ser antecipado e entregue junto ao requerimento específico, via GEFAU.

BASE LEGAL

Lei Complementar nº 140/2011; Lei Federal nº 9.605/1998; Decreto Federal nº 6.514/2008; Decreto Estadual nº 64.132/2019; Resolução SMA nº 92/2014; Resolução SMA nº 36/2018; Resolução SIMA nº 05/2021; Resolução SIMA nº 11/2021.

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: 2340456.3910678.2180407/2022